



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 075 /2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Transportes, o crédito adicional no valor que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 2.095, de 28 de dezembro de 2007, crédito adicional, na modalidade suplementar, no valor de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinado a atender despesas com o financiamento atividades a cargo do Fundo Municipal de Transportes – FUNTRANS.

Art.2º Os recursos referidos no art. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação apurado até 30 de setembro de 2008.

Art.º3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2008.

MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito

RECEBI
13/10/08
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Mana de N.º 2745 P.º de Castro
CHEFE DE GABINETE
M.º 013
CPF 582.407.677/00